



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

CNPJ 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGELICA, 318 - CENTRO
CEP 35610-000 - DORES DO INDAIA - MG

LEI Nº 2371/2010

"Revoga as Leis Municipais
2.340/2.009 ; 2.341/2.009 e
2.342/2.009, e dá outras
providências"

A Câmara Municipal de Dolores do Indaia, Minas Gerais,
APROVA, e, eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogadas as Leis Municipais 2.340/2009, 2341/2009 e 2342/2009,
em todos os seus efeitos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaia, 20 de maio de 2010


Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal